



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PARECER Nº 8/2021/DOP/PREFCAM
PROCESSO Nº 23107.015180/2020-93
INTERESSADO: REITORIA
ASSUNTO: RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA
RDC Nº 003/2021

Senhor Presidente,

I. RELATÓRIO

Ao proceder à análise da proposta da empresa **AZ COMÉRCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA LTDA**, verificamos, além de sua planilha orçamentária sintética, onde estão os valores de cada serviço, suas composições de preços unitários, onde, em atenção à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do Governo Federal, seguimos a base SINAPI para todos os preços de insumos e mão de obra, de forma que os valores pagos aos operários não pode ser inferior ao valor do Dissídio Coletivo com Encargos Complementares (para os casos onde o orçamento é desonerado), tendo esses valores de mão de obra com encargos complementares referenciados no SINAPI.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A licitante não apresentou composição de BDI, portanto este item não pôde ser verificado.

Foi apresentado cronograma físico-financeiro de acordo com o a previsão e dimensões da obra.

A empresa apresentou em sua proposta, Preço Global de **R\$253.562,56** (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), porém, ao refazer os cálculos utilizando-se critérios de arredondamento matemático na segunda casa decimal, encontramos o valor de **R\$253.562,27** (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), portanto, **R\$0,29** (vinte e nove centavos) a menor. Recomendamos correção.

Os custos unitários dos serviços, bem como o Preço Global da obra estão abaixo dos valores de referência, sendo que o Preço Global está 28,41% abaixo do Preço de Referência da UFAC.

A licitante apresentou ainda, **erro** em suas composições de preços unitários ao cotar os custos de **mão-de-obra abaixo dos valores de referência**, que devem ser iguais ou superiores aos custos de referência.

III. CONCLUSÃO

Dessa forma, recomendamos a Comissão de Licitação que leve em consideração todos os apontamentos feitos nesta análise técnica e tome as decisões cabíveis.

À consideração superior.

Allan Jones de Souza Gomes

Diretor de Obras e Projetos
Portaria UFAC nº 197/2018



Documento assinado eletronicamente por **Allan Jones de Souza Gomes, Diretor**, em 28/10/2021, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0364814** e o código CRC **102AE1DD**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.015180/2020-93

SEI nº 0364814